



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 318/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 10.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2160 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 10.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
2140 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, com fulcro no art. 13 da Lei nº 1.553/2019 (LOA), Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.155,44 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada,

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 2.155,44**
06.001 GABINETE DA SECRETARIA - EDUCAÇÃO
28.846.0003.3004 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2251 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

www.candoi.pr.gov.br

11



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro da fonte de recursos abaixo especificada:

Fonte	Descrição	Valor
146	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO	R\$ 2.155,44

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 9 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - OF
12
13
14



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 318/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 10.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2160 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 10.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
2140 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, com fulcro no art. 13 da Lei nº 1.553/2019 (LOA), Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.155,44 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada,

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 2.155,44**
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2831 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro da fonte de recursos abaixo especificada:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
146	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO	R\$ 2.155,44

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 9 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em
20/03/20
20:03
20
João Luiz Amp